



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 1 239

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala das Sessões, em	12/11/81
<i>[Signature]</i>	
Presidente	

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, seja oficiado ao sr. Chefe do Executivo, se digne prestar a esta Edilidade as seguintes informações:

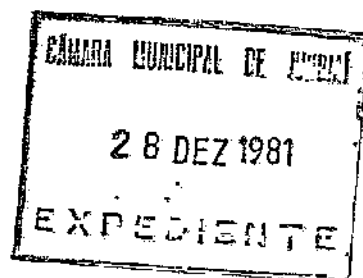
1. Qual o inteiro teor do contrato que autoriza a firma Limpar efetuar os serviços de remoção de lixo em nosso Município?
2. Qual o conjunto de leis que regulamenta o serviço de remoção de lixo?
3. Qual o inteiro teor do contrato com a Eletropaulo a respeito de iluminação pública?
4. Qual o contrato existente e com quem, e seu inteiro teor a respeito do serviço de vigilância e prevenção contra incêndio?
5. A Prefeitura tem subsidiado algum desses serviços públicos? A partir de 1977, até hoje, de quanto tem sido este subsídio e em quais serviços?
6. Quais as leis que regulamentam o serviço de vigilância e prevenção contra incêndio? No que consiste este serviço? Qual a lei que o define?

Sala das Sessões, 27-11-81.

[Signature]
Ariovaldo Alves.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



GP.L. 312/81

Proc. 20520/81

Jundiá, 21 de dezembro de 1981

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Presente o requerimento nº 1239,
de autoria do Nobre Edil, Sr. Ariovaldo Alves, cabe-nos prestar
os seguintes informes:

- a)- Os serviços de remoção de lixo, iluminação pública e vigilância e prevenção contra incêndio estão disciplinados no Código Tributário Municipal - artigos 196 e seguintes da Lei nº 1772, de 30.12.70, com a redação dada pela Lei nº 2045/73.
- b)- Em anexo, seguem os contratos relativos a remoção de lixo, iluminação pública e vigilância e prevenção contra incêndio.
- c)- Os serviços públicos referidos têm sido subsidiados pelo Município, conforme legislação em vigor, na forma seguinte:

EXERCÍCIOS	REMOÇÃO DE LIXO Cr\$	ILUMINAÇÃO P PÚBLICA Cr\$	VIGILÂNCIA E PRE VENÇÃO CONTRA IN CÊNDIO Cr\$
1977	1.065.386,00	203.275,00	31.136,00
1978	1.604.997,00	2.121.199,00	112.734,00
1979	1.718.998,00	3.986.513,00	421.289,00
1980	15.768.932,00	11.446.783,00	4.529.269,00
1981(*)	21.500.000,00	30.100.000,00	11.700.000,00

(*) Mês de dezembro incluído por estimativa.-

Na oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(PETRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o Senhor

Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO

DE. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mmf.-

